



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria-Geral de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa - Fornecimento de
Solução de Automação de Processo Judicial Eletrônico - Ordem de serviço nº
19, de 15/03/2022

Parecer Técnico n.º 2/2023 - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS19

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atenção ao disposto no item 23.1 e 23.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico (110864549), o fornecedor COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA apresentou tempestivamente Caderno de Testes (113100297), documento essencial para subsidiar etapa de Prova de Conceito (POC), enquanto condição de possibilidade para contratação de solução de processo eletrônico.

1.2. A Comissão de Avaliação da POC, por meio do Parecer Técnico 1 (113177858), opinou pela necessidade de complementação do Caderno de Testes, conforme recomendações e sugestões do mesmo documento.

1.3. A licitante habilitada apresentou então, também tempestivamente, novo **Caderno de Testes** (113866599), acompanhado da requisitada descrição da **Infraestrutura do Ambiente de Testes** (113866704) e apresentação das **Funcionalidades SPA** (113866666).

2. ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

2.1. Dos aspectos formais da documentação.

2.1.1. Sob o aspecto formal, a documentação atende às especificações do Termo de Referência.

2.2. Dos aspectos técnicos da documentação.

2.2.1. O Caderno de Testes utiliza padrão de notação "Casos de Teste" no qual para cada passo de teste deve ser explicitada comparação entre um resultado esperado e outro obtido. Todos os itens do ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROVA DE CONCEITO estão contemplados nos casos de teste elencados. A licitante habilitada incluiu, ademais, parte das sugestões propostas pelo Parecer Técnico 1.

2.2.2. O documento descritivo das funcionalidades do sistema apresenta, em linhas gerais e em linguagem negocial, as potencialidades do proposto Sistema de Processos Automatizados (SPA), acrescentando informações a serem avaliadas na Prova de Conceito.

2.2.3. O documento de Infraestrutura do Ambiente de Testes não apresenta seu objeto de forma detalhada, carecendo de aspectos como topologia pormenorizada, informações detalhadas acerca das máquinas e aplicações instaladas, possíveis interações entre os dispositivos e relação detalhada das portas utilizadas pela aplicação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A utilização de uma notação de testes com linguagem ubíqua (notadamente em *gherkin*), como o seria o padrão "Cenário de Teste", previamente sugerido no Parecer 1 e na resposta da área técnica ao pedido de esclarecimentos, poderia promover a compreensão conjunta entre áreas técnicas e negociais durante o evento. Sugere-se que a licitante habilitada, sempre que julgar oportuno, com o objetivo de promover a clareza comunicativa entre os atores envolvidos, apresente durante o evento notações em cenário de teste.

3.2. Durante a instalação do ambiente e realização da POC deve a licitante habilitada realizar os detalhamentos apontados como faltantes no item 2.2.3, permitindo, além disto, eventuais diligências para esclarecimentos.

3.3. Conclui-se pela **aprovação** do Caderno de Testes, conforme requisitos determinados no Termo de Referência.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Contencioso

BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA
Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária

JOÃO PEDRO DE AVELAR PIRES
Presidente do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal

AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR
Procuradoria-Geral do Contencioso

BRUNO COELHO MOREIRA
Coordenação de Gestão Fiscal

LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO
Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico

KAIO RABELO
Coordenação de Gestão Fiscal

RAUL CARVALHO DE SOUZA
Diretoria de Ciência e Administração de Dados

DIEGO CESAR BESSA
Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação

DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR
Gerência de Segurança de Rede e Produção



Documento assinado eletronicamente por **KAIO BRUNO ALVES RABELO - Matr.0227247-4, Diretor(a) de Soluções em Tecnologia da Informação**, em 01/06/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO - Matr.0221656-6, Diretor(a) de Apoio ao Processo Eletrônico**, em 01/06/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR BESSA - Matr.0224746-1, Analista Jurídico**, em 01/06/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COELHO MOREIRA - Matr.0223881-0, Coordenador(a) de Gestão Fiscal**, em 01/06/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR - Matr.0153178-6, Assessor(a) da Procuradoria-Geral do Contencioso**, em 02/06/2023, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR - Matr.0226096-4, Analista Jurídico**, em 02/06/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 02/06/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=113902792 código CRC= **CE1E8D0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria-Geral de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa - Fornecimento de Solução de Automação de Processo Judicial Eletrônico - Ordem de serviço nº 19, de 15/03/2022

Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS19

Brasília-DF, 02 de junho de 2023.

Para: PGDF/SEGER/SUAG/PREGAO

Senhora Pregoeira,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Parecer Técnico 2 (113902792), que, após os requisitados complementos realizados pela licitante habilitada, concluiu pela **aprovação** do Caderno de Testes (113902792), conforme requisitos determinados no Termo de Referência.

Atenciosamente,

LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO
Integrante Requisitante

KAIO RABELO
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **KAIO BRUNO ALVES RABELO - Matr.0227247-4, Integrante Técnico(a)**, em 02/06/2023, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO - Matr.0221656-6, Integrante Requisitante**, em 02/06/2023, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114297155** código CRC= **32F6B2DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF